ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 11-2014

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.1.023	**Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS – Conj. Alfredo Baticiotto**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 434	325.463,78
1.500	Bloco de Investimentos – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 435	82.536,22
3.500	Bloco de Investiomentos – Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 436	50.000,00
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	
SOMA		**458.000,00**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados o cancelamento parcial da dotação abaixo bem como o excesso de arrecadação conforme segue:

Anulação de dotação:

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.034	**Manutenção da Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 243	50.000,00
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		**50.000,00**

Excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**VALOR**
RECEITA – 24.71.01.10.01.00 - FNS- BLINV - UBS - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - ALFREDO BATICIOTTO	325.463,78

Superavit Financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	**VALOR**
FONTE 3.500 – BLOCO DE INVESTIMENTOS	82.536,22

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:87CD8347

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2014. Edição 0481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/